



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARCO

Rua Vigário Albernaz, nº 523 – Vila Gumerindo – São Paulo - SP

ATA DA REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

(nos termos do art. 24 § 2º da lei 4.591/64)

DATA/HORÁRIO: 08 de março de 2021 – início às 20:00 hs- Término: 21:45 hs.

LOCAL: Vídeo conferência na plataforma Zoom - gravada na Nuvem – ID da reunião: 993 5372 9551

CONVOCAÇÃO: Edital datado de 01 de março de 2021 enviado a todos os condôminos por e-mail e fisicamente no Condomínio, informando quanto ao LINK para ingresso na Plataforma Zoom.

PRESIDENTE: Rubens Tadeu Fernandes - (Apto.73).

SECRETARIO: Ricardo Okano Lourenço (Larcon)

PRESENTES: Condôminos por si ou por seus procuradores que ingressaram na plataforma, representado os apartamentos: 11-13-31-33-34-41-44-51-52-61-71-73-83-92-103-113-121-122P-123-141-152-153

Administradora: Srs. José Lourenço e Ricardo Okano Lourenço.

ORDEM DO DIA:

- 1. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CONTRAPROPOSTA DO CONDOMÍNIO FEITA NA ASSEMBLEIA DE 05/11/2019 E ACEITA PELO CONDÔMINO, PARA LIQUIDAÇÃO DOS DÉBITOS CONDOMINIAIS DA UNIDADE 141, NOS TERMOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO PROCESSO 0020124-78.2012.8.26.0003, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA A PRESENTE DATA, NO VALOR DE 150.000,00. (153.867,83).**

Foi explicado que o assunto já havia sido discutido na Assembleia realizada em 05 de novembro de 2019, quando foi efetuada e aprovada pela unanimidade dos presentes, a seguinte proposta para acordo judicial: Pagamento da dívida no valor total de 143.000,00 (24% de desconto) para pagamento em duas parcelas, a primeira no ato da assinatura do acordo e a segunda depois de trinta dias. No caso do não cumprimento, a dívida volta ao valor original, descontado o tiver sido pago, e atualizada pelo índice da correção monetária, praticado pelos Tribunais, juros de 1% (um por cento) ao mês e com a multa moratório de 20%, (vinte por cento) continuando o processo na fase da execução. Passada a proposta ao conhecimento do Dr. Isaac Minichillo, o mesmo ficou de estudar.

Com a palavra o Dr. Isaac esclareceu que por problemas de saúde, pois infelizmente pegou o coronavírus, covid 19, ficou internado por vários meses e não pode dar continuidade ao assunto. Sendo liberado graças a Deus em meados de janeiro/21 embora com algumas sequelas, mas estava disposto a aceitar a proposta feita pelo condomínio e se propunha a corrigir monetariamente o valor de R\$ 143.000,00 pelo índice dos tribunais (INPC) que nesta data era de R\$ 153.867,93, e pagar à vista o valor de R\$ 150.000,00 no próximo dia 12 de março de 2021. Foi explicado que neste valor estava incluído os honorários do Advogado no valor de 10% em cada fase, totalizando R\$ 30.000,00 ficando para o Condomínio o valor de R\$ 120.000,00.

Após passada a palavra aos presentes foram esclarecidas algumas dúvidas e em seguida foi colocada em votação a proposta acima, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes, devendo ser homologada pelo Juiz, finalizando a conciliatória.

A seguir cumprida a ordem do dia o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata segue assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretário. São Paulo, 08 de março de 2021

Rubens Tadeu Fernandes
Presidente

Ricardo Okano Lourenço
Secretário